



REGULAMENTO

OFERTA “ÁLBUM PANDA 2024”

PRIMEIRA – ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS DO PASSATEMPO

1. A presente oferta designada “ÁLBUM PANDA 2024” (abreviadamente o “Oferta”) é promovido pela **Dreamia – Serviços de Televisão, S.A.**, pessoa coletiva registada com o n.º 509 092 080, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 9, 1600-404 Lisboa e com o capital social de € 50.000,00, adiante unicamente referida como “**Dreamia**” ou “**Promotora**” e CTT.
2. A presente oferta destina-se a promover o Canal Panda, produzido pela Dreamia.

SEGUNDA - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderá participar nesta oferta qualquer pessoa singular e maior, residente em Portugal que seja assinante de um serviço de televisão pago em que esteja incluído o serviço de programas televisivos denominado Canal Panda.
2. Não poderão participar na oferta os funcionários, subcontratados, *outsourcers*, diretores, consultores e representantes da Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.
3. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste regulamento.
4. Em caso de qualquer incumprimento do presente regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa.
5. É proibida a participação na presente oferta em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos da Promotora e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.



TERCEIRA – MODO E PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

1. Os interessados poderão participar através do site oficial do Canal Panda <https://canalpanda.pt/destaques/album-panda-2024/> mediante o preenchimento do formulário disponível nesse endereço.
2. A oferta decorre desde o dia **3 de julho, e até esgotarem os 2500 álbuns**, período durante o qual são admitidas as participações nos termos do presente regulamento.
3. Os participantes deverão preencher o formulário.
4. Só será considerada uma participação por pessoa. Se um participante participar mais do que uma vez na oferta, só será contabilizada a primeira participação do mesmo.
5. No final da oferta, serão contabilizados os primeiros **2500 formulários devidamente preenchidos**.
6. No caso da oferta não ser reclamada no prazo de 30 dias após o vencedor ter sido informado da sua atribuição ou, tratando-se de um prémio que consista no direito de o vencedor participar em determinado evento, até à realização desse evento, o direito ao prémio caduca automaticamente, sem que o vencedor possa reclamar qualquer compensação, e sendo o destinatário do prémio livremente definido pela Dreamia e pelos CTT.

QUARTA – PRÉMIO

1. A oferta consiste em 2500 álbuns.
2. Quaisquer outras despesas ou custos associados correrão por conta e a expensas do vencedor.
3. A oferta não poderá ser trocada por dinheiro ou qualquer outro produto.



QUINTA - COMUNICAÇÃO AO VENCEDOR

1. A comunicação será efetuada por correio eletrónico, para o endereço indicado pelo participante no formulário de inscrição.

SEXTA - DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais solicitados ao participante são de fornecimento obrigatório, sendo indispensáveis à participação na oferta.
2. Os dados pessoais dos participantes serão tratados de acordo com a política de privacidade da Dreamia, disponível em <http://dreamia.pt/politica-de-privacidade/>.
3. A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade, podendo determinar a sua exclusão da oferta.

SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação na oferta implica a aceitação e o cumprimento integral e incondicional do presente regulamento pelos participantes e as decisões da Promotora são consideradas definitivas.
2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste regulamento não será considerada.
3. A Dreamia reserva-se ainda o direito de alterar o regulamento no decorrer da oferta, mediante atualização na respetiva página em <https://canalpanda.pt/>.
4. A Promotora reserva-se igualmente o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta oferta a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.
5. A Promotora não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na oferta.



6. A Promotora não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede de comunicações, “*hardware*” ou “*software*”.
7. A Promotora não é responsável por qualquer facto alheio ou evento fortuito que resulte no extravio do prémio ou que, de outro modo, impeça a sua utilização ou fruição por parte do vencedor.

OITAVA - LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

1. A oferta presente será regulada pela lei portuguesa.
2. Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, por motivos de interpretação ou aplicação deste regulamento, será submetida aos tribunais portugueses territorialmente competentes, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.